

LEI Nº 1.370/2004 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DE SAÚDE MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NILSO FERRETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Hospital Santa Terezinha, localizado na cidade de Joaçaba – SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.588.391/0001-05.

Parágrafo Único: O objeto da concessão da presente subvenção social é para pagamento de atendimentos de pacientes do Município de Água Doce, na área da saúde médica.

Artigo 2º: O valor da subvenção social a ser concedida é de R\$ 5.028,31 (cinco mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.302.0042.2.004 – APOIO A HOSPITAIS
3.3.50.43.00.00.103 – Subvenções Sociais

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de outubro de 2004.

NILSO FERRETTI
Prefeito Municipal em Exercício